



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)



Foz do Iguaçu, 07 de abril de 2026.

Ofício nº 3687/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 26/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 26/2026, de autoria da Nobre Vereadora Valentina, encaminhado pelo Ofício nº 080/2026-GP, de 4 de fevereiro de 2026, dessa Casa de Leis, sobre a elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, nos termos do artigo 2º, inciso XII da Lei nº 4.727, de 14 de maio de 2019, informamos, conforme segue:

Preliminarmente, cumpre destacar que a Administração Municipal formalizou sua adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2024, constituindo marco institucional relevante para a estruturação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial.

## **1. O Município de Foz do Iguaçu elaborou ou está elaborando o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme previsto no artigo 2º, inciso XII, da Lei nº 4.727/2019?**

A Administração Municipal encontra-se em fase inicial de planejamento e articulação institucional, com a adoção de medidas preparatórias voltadas à estruturação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo SINAPIR.

Cumpre destacar, inclusive, que há previsão para a criação de uma Diretoria de Igualdade Racial, a ser vinculada à Secretaria Executiva de Gabinete, responsável pela condução de toda a temática relacionada à PNIR.

## **2. Em caso afirmativo:**

### **a) Em que fase se encontra o processo de elaboração do Plano?**

O processo encontra-se em fase inicial de planejamento institucional.

### **b) Qual órgão ou unidade administrativa é responsável pela coordenação dos trabalhos?**

A coordenação das ações está sob responsabilidade da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito e demais órgãos municipais competentes, considerando o caráter transversal da política pública. Ademais, destaca-se a participação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, instituído pelo Decreto nº 33.916, de 29 de agosto de 2025, com mandato vigente no período de 15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2027, o qual se configura como instância colegiada de caráter consultivo e participativo, integrando o processo de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas na área.

### **c) Qual o cronograma previsto para conclusão, aprovação e implementação do Plano?**



c00d0a64-ed4b-4076-b5f9-beadc14dae8e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)



Foz do Iguaçu, 07 de abril de 2026.

Ofício nº 3687/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 26/2026**

O cronograma encontra-se em fase de estruturação, considerando a necessidade de consolidação das etapas técnicas e participativas inerentes à elaboração do Plano, no contexto da adesão ao SINAPIR.

### **3. Caso o Plano não tenha sido elaborado nem esteja em elaboração:**

#### **a) Quais os motivos que justificam a ausência de elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial?**

Registra-se que o processo se encontra em fase inicial de estruturação, especialmente em razão da necessidade de alinhamento institucional, organização das diretrizes e consolidação das bases técnicas decorrentes da recente adesão ao SINAPIR.

#### **b) Há previsão administrativa ou cronograma para início de sua elaboração? Em caso afirmativo, detalhar.**

O Poder Executivo promoverá a articulação com os órgãos municipais competentes, especialmente no âmbito das políticas sociais, bem como assegurará a participação de conselhos e entidades representativas da sociedade civil, em observância aos princípios da participação social e da gestão democrática das políticas públicas, sendo o cronograma formal estabelecido após a consolidação dessas etapas preparatórias.

Por fim, destaca-se que a eventual criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial insere-se em um processo mais amplo de fortalecimento institucional, alinhado às diretrizes nacionais e à integração do Município ao SINAPIR.

Atenciosamente,

Ao Senhor  
**PAULO APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**



c00d0a64-ed4b-4076-b5f9-beadc14dae8e



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.687/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 26/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d00d0a64-ed4b-4076-b5f9-beadc14dae8e>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**d00d0a64-ed4b-4076-b5f9-beadc14dae8e**

**Hash do Documento**

**18BB90C47F7992A10A73507CE4757B50E4C43D3499033E5DD34C4159035ACECF**

## Anexos

REQ 26-2026.pdf - **d264b32e-1641-4ebf-b5db-b80c408cc715**

RESPOSTA REQ 26-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 22270-2026 - SGOV II.pdf -

**079e7a13-7f86-496f-91fe-311e394d07de**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: \*\*\*86476734\*\* em 07/04/2026 9:37:18 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



## A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

